

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).

Cidade Monumento Nacional (Decreto 045, de 18-01-71)



LEI Nº 656 / 2004.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DO
TABULEIRO DA VITÓRIA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Tabuleiro da Vitória, com sede e foro na Zona Rural- povoado do Tabuleiro da Vitória, S/N, município da Cachoeira – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se às disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 19 de maio de 2004.


RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito

Rua Ana Nery, 27 – Centro – Cachoeira – Bahia – Fone: (0xx75) 425-1396